

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 3/2.020.

Às catorze horas e dez minutos do dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 3/2.020, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação de prédio para o funcionamento do Centro de Integração dos Serviços Municipais - CISM. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de cinco empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - Carol Construtora Ltda., 2 – JMC Engenharia e Locações Ltda., 3 - K & G Construtora Garcia Ltda., 4 – Rikman Construtora Ltda. e 5 – Geovana F.M. dos Santos Metalúrgica. Havendo quórum suficiente e consignando a presença das senhoras: Jackieline Cassia Avelar Rodrigues Cardoso, RG MG 5.085.644 e Flávia Alexandra Bussadori Garcia, RG 44.086.092-1 e do senhor Márcio Rodrigues da Silva, RG 39.832.213, representantes, respectivamente, da segunda, terceira e quarta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. A senhora Flávia Alexandra Bussadori Garcia, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., declarou que não consta hidráulica e elétrica no acervo apresentado pela empresa JMC Engenharia e Locações Ltda., que a empresa Geovana F.M. dos Santos Metalúrgica não apresentou o CRC, também seu acervo técnico está ilegível. Com relação à empresa Rikman Construtora Ltda. apontou que o CRC é cópia simples e não autenticada, no CREA da empresa consta eng. Cristina, mas não consta o nome do responsável técnico dos acervos, apesar dele possuir o contrato de prestação de serviço com a empresa. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

JACKIELINE CASSIA AVELAR RODRIGUES CARDOSO

FLÁVIA ALEXANDRA BUSSADORI GARCIA

MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 3/2.020.

Às dez horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 3/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Carol Construtora Ltda., JMC Engenharia e Locações Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Rikman Construtora Ltda. e Geovana F.M. dos Santos Metalúrgica, participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Carol Construtora Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., apresentaram a documentação de habilitação nos termos do edital e foram declaradas habilitadas. As demais empresas foram julgadas inabilitadas pelos seguintes motivos: JMC Engenharia e Locações Ltda., em razão de não constar serviços de elétrica em seu acervo técnico, em desacordo com o subitem 3.5.2.1.1, do Ato convocatório, Rikman Construtora Ltda. por apresentar cópia simples do CRC, em desconformidade com a regra estabelecida no subitem 3.4, do Edital e Geovana F.M. dos Santos Metalúrgica, tendo em vista que omitiu o CRC emitido pela Prefeitura de Monte Alto e nem tão pouco protocolou sua documentação de habilitação com 3 (três) dias anteriores à data para abertura dos envelopes, em oposição ao contido no artigo 22, parágrafo 2º, da Lei federal nº 8.666/93. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 3/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação de prédio para o funcionamento do Centro de Integração dos Serviços Municipais - CISM.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: JMC Engenharia e Locações Ltda., em razão de não constar serviços de elétrica em seu acervo técnico, em desacordo com o subitem 3.5.2.1.1, do Ato convocatório, Rikman Construtora Ltda. por apresentar cópia simples do CRC, em desconformidade com a regra estabelecida no subitem 3.4, do Edital e Geovana F.M. dos Santos Metalúrgica, por omitir o CRC emitido pela Prefeitura de Monte Alto e por não apresentar a documentação de habilitação com 3 (três) dias anteriores à data para abertura dos envelopes, em oposição ao contido no artigo 22, parágrafo 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

Habilitar as empresas: Carol Construtora Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 28 de fevereiro de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.020

Processo: SA/DL nº 3/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação de prédio para o funcionamento do Centro de Integração dos Serviços Municipais - CISM.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na Tomada **de Preços nº 2/2.020**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 13 de março, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 10 de março de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA A REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 3/2.020.

Às catorze horas do dia treze de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Carol Construtora Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Carol Construtora Ltda., valor total de R\$ 1.382.419,66 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) e K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 1.273.929,38 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa K & G Construtora Garcia Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores subtotais e o total discriminados na sua proposta comercial foi julgada vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 3/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação de prédio para o funcionamento do Centro de Integração dos Serviços Municipais - CISM.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.020**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Carol Construtora Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 1.273.929,38 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 13 de março de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 3/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de abril de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 3/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 2/2.020, em favor da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 1.273.929,38 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de abril de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL N° 3/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços n° 2/2.020 favor da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 1.273.929,38 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 3 de abril de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito